ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 113/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**06.**	**SEC.MUN. DE AGRIC, MEIO AMB. E DESEN. ECONÔMICO**	
Unidade:	01.	**SEC.MUN. DE AGRIC, MEIO AMB. E DESEN. ECONÔMICO**	
Projeto/Atividade:	**20.608.0034.2051.0000**	**EXEC. DE PROGRAMAS NA PECUÁRIA**	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.	R$150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Redução (STN 500):

ÓRGÃO:	**06**	**SEC.MUN. DE AGRIC, MEIO AMB. E DESEN. ECONÔMICO**	
Unidade:	01	**SEC.MUN. DE AGRIC, MEIO AMB. E DESEN. ECONÔMICO**	
Projeto/Atividade:	**20.608.0031.2046.0000**	**MAN. MAQS. IMPL. AGRÍCOLA (PATR. AGRIC)**	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 1º de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.01 16:55:17 -03'00'

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 1º de setembro de 2025.

Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 113/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

A presente suplementação orçamentária tem como objetivo viabilizar a aquisição de combustíveis e materiais necessários à manutenção das máquinas e implementos agrícolas do Município. Esses insumos são indispensáveis para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados ao setor agrícola local, especialmente no apoio às atividades dos produtores rurais e na execução de programas vinculados à pecuária e demais áreas da agricultura.

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o adequado funcionamento da frota e dos equipamentos do Município repercute diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo o setor primário que é fundamental para a economia local.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.09.01 16:55:42 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal